Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-10575/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/22455/2012
PROTOCOLO	:	1262822
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ZELMO DE BRIDA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - IEL/MS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE 100 (CEM) ESTAGIÁRIOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	777.600,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato referenciado, e da execução da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS